São Paulo – SP, 15 de outubro de 2024.

Ref.: CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NOVA RAPOSO - MULTIESTRATÉGIA A SER REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024

Prezados Senhores(as),

A **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 4.300, 7º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.384.738/0001-98 ("Administradora") na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NOVA RAPOSO - MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no **CNPJ/ME sob n.º 21.498.349/0001-75** ("Fundo"), vêm, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se para a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, por meio de Consulta Formal e Voto Eletrônico, no dia **30 de outubro de 2024, às 12h00min**, para que a Administradora preste os esclarecimentos a respeito dos assuntos constantes abaixo.

Os Cotistas poderão consultar no site da Administradora os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à aprovação, no site https://novaraposo.tivio.com/; clicar em "Informações e Documentos", "Assembleias" e acessar o documento que deseja analisar.

Ressaltamos que a manifestação por Declaração de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciando no momento do recebimento desta correspondência até às 12h00min do dia da realização da Assembleia para adm.fiduciaria@bv.com.br.

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: ri.asset@bv.com.br.

Ordem do dia:

(I) Aprovar a Venda pelo Fundo da totalidade das ações de sua titularidade representativas do capital social da Nova Raposo S.A. ("Operação"), conforme os seguintes termos e condições:

<table>
<tr><th colspan="2">Termos e Condições da Operação</th></tr>
<tr><td>Comprador</td><td>Sr. José Ricardo Rezek, fundador e controlador do Grupo RZK</td></tr>
<tr><td>Garantidor</td><td>Reserva Raposo Empreendimentos S.A., sociedade controlada pelo Sr. José Ricardo Rezek e titular de ações representativas de 45% do capital social da Parque Raposo Ltda., sociedade responsável pelo empreendimento imobiliário investido pelo FIP</td></tr>
<tr><td>Vendedor</td><td>FIP Nova Raposo</td></tr>
<tr><td>Ativo Objeto da Venda</td><td>Ações representativas de 100% do capital social da Nova Raposo S.A, correspondentes à totalidade dos ativos detidos pelo FIP Nova Raposo. A Nova Raposo é titular de 55% das ações de emissão da Parque Raposo Ltda.</td></tr>
<tr><td>Preço de Aquisição</td><td>R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)</td></tr>
<tr><td>Data de Fechamento</td><td>Até 30 de Novembro de 2024. O Ativo Objeto da Venda somente será transferido ao Comprador na Data de Fechamento</td></tr>
<tr><td>Forma de Pagamento</td><td>Conforme o seguinte fluxo:
<table>
<tr><th>Parcela</th><th>Data de Pagamento</th><th>Valor</th></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

	1ª	Fechamento	R$ 30MM (fixa)	
	2ª	12M após Fechamento	R$ 35MM (fixa)	
	3ª	24M após Fechamento	R$ 35MM (fixa)	
	4ª	36M após Fechamento	R$ 100MM (corrigidos pelo IPCA desde Fechamento)	
Postergação do Fluxo de Pagamento	Caso a CDHU do Estado de São Paulo e/ou a Prefeitura Municipal de São Paulo suspendam ou atrasem os pagamentos devidos à Parque Raposo Ltda, em função de atos de terceiros, a(s) parcela(s) do Preço de Aquisição vencida(s) no período de suspensão ou atraso, e somente enquanto tal suspensão ou atraso perdurar, será(ão) postergada(s), nunca excedendo, porém, a data de 60M após o Fechamento, quando todas as parcelas do Preço de Aquisição deverão ter sido quitadas. Todas as parcelas pagas após a data de 24M após o Fechamento, em razão das suspensões ou atrasos aqui mencionados, deverão ser corrigidas pelo IPCA desde o Fechamento até a data do efetivo pagamento.			
Condições Precedentes	Aprovação da Operação em assembleia de cotistas do FIP Nova Raposo, além das condições usuais para operações desse tipo.			

(II) Autorizar que sejam tomadas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.

Atenciosamente,

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

TIVIO CAPITAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

À

Tivio Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida Faria Lima, nº 4.300
7º andar - CEP 04538-132
São Paulo - SP

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de Cotista do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NOVA RAPOSO – MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 21.498.349/0001-75 ("Fundo"), o voto para a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo convocada para o dia **30 de outubro de 2024 às 12h00min** em conformidade com a ordem do dia e orientações estabelecidas abaixo.

Ordem do dia:

(I) Aprovar a Venda pelo Fundo da totalidade das ações de sua titularidade representativas do capital social da Nova Raposo S.A. ("Operação"), conforme os seguintes termos e condições:

<table>
<tr><th colspan="2">Termos e Condições da Operação</th></tr>
<tr><td>Comprador</td><td>Sr. José Ricardo Rezek, fundador e controlador do Grupo RZK</td></tr>
<tr><td>Garantidor</td><td>Reserva Raposo Empreendimentos S.A., sociedade controlada pelo Sr. José Ricardo Rezek e titular de ações representativas de 45% do capital social da Parque Raposo Ltda., sociedade responsável pelo empreendimento imobiliário investido pelo FIP</td></tr>
<tr><td>Vendedor</td><td>FIP Nova Raposo</td></tr>
<tr><td>Ativo Objeto da Venda</td><td>Ações representativas de 100% do capital social da Nova Raposo S.A, correspondentes à totalidade dos ativos detidos pelo FIP Nova Raposo. A Nova Raposo é titular de 55% das ações de emissão da Parque Raposo Ltda.</td></tr>
<tr><td>Preço de Aquisição</td><td>R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)</td></tr>
<tr><td>Data de Fechamento</td><td>Até 30 de Novembro de 2024. O Ativo Objeto da Venda somente será transferido ao Comprador na Data de Fechamento</td></tr>
<tr><td>Forma de Pagamento</td><td>Conforme o seguinte fluxo:
<table>
<tr><th>Parcela</th><th>Data de Pagamento</th><th>Valor</th></tr>
<tr><td>1ª</td><td>Fechamento</td><td>R$ 30MM (fixa)</td></tr>
<tr><td>2ª</td><td>12M após Fechamento</td><td>R$ 35MM (fixa)</td></tr>
<tr><td>3ª</td><td>24M após Fechamento</td><td>R$ 35MM (fixa)</td></tr>
<tr><td>4ª</td><td>36M após Fechamento</td><td>R$ 100MM (corrigidos pelo IPCA desde Fechamento)</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Postergação do Fluxo de Pagamento</td><td>Caso a CDHU do Estado de São Paulo e/ou a Prefeitura Municipal de São Paulo suspendam ou atrasem os pagamentos devidos à Parque Raposo Ltda, em função de atos de terceiros, a(s) parcela(s) do Preço de Aquisição vencida(s) no período de suspensão ou atraso, e somente enquanto tal suspensão ou atraso perdurar, será(ão) postergada(s), nunca excedendo, porém, a data de 60M após o Fechamento, quando todas as parcelas do Preço de Aquisição deverão ter sido quitadas. Todas as parcelas pagas após a data de 24M após o Fechamento, em razão das suspensões ou atrasos aqui mencionados, deverão ser corrigidas pelo IPCA desde o Fechamento até a data do efetivo pagamento.</td></tr>
</table>

Condições Precedentes	Aprovação da Operação em assembleia de cotistas do FIP Nova Raposo, além das condições usuais para operações desse tipo.

(II) Autorizar que sejam tomadas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

_____

Titular da conta (assinatura)

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

(Para clientes que não tenham e-mail cadastrado, esta declaração de voto deverá ser assinada e enviada juntamente com cópia do documento de identificação [ex. RG, CNH, etc.] e para clientes Pessoa Jurídica precisamos que seja enviado o documento que comprove os poderes de representação [ex. Procuração, Ata de Eleição, Contrato Social, etc.]).